

**Processo n.:** @LCC 20/00220244

**Assunto:** Análise do Edital de Concorrência n. 008/2020 - Contratação de empresa especializada, bem como o fornecimento de material e mão de obra para execução da construção do ginásio poliesportivo do CEIM Monteiro Lobato, com área total de intervenção 6.335,05m<sup>2</sup>, no bairro Cruzeiro no município de São Lourenço do Oeste

**Interessado:** Rafael Caleffi

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 663/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-021/2015, haja vista a anulação do Edital de Pregão Presencial n. 008/2020 promovido pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste que, nos futuros certames licitatórios que vier realizar objetivando a contratação de empresa com o mesmo objeto destes autos ou similar, observe o disposto nos art. 3º, § 1º, I, 30, II bem como o § 1º, I, do mesmo art. da Lei 8.666/93 e art. 3º, § 1º, I da Lei n. 8666/1993 c/c o art. 37, XXI da Constituição Federal (itens 2.1 e 2.2 do **Relatório DLC/COSE/Div. 1 n. 350/2020**).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div. 1 n. 350/2020** ao Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste.

**Ata n.:** 19/2020

**Data da sessão n.:** 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC